

RELATÓRIO FINAL DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA N.º 029/2016-PR-NELIC

I – OBJETO

- 01.01-** Constitui objeto da presente licitação os serviços a **CONCESSÃO DE USO DO ESPAÇO DO RESTAURANTE DE ÁREA CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 695 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO) m², LOCALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP, SITUADA NA AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, Nº 20 – (BR 153 KM 3,5) – CONJUNTO CAIÇARA – CEP: 74.775-013; DESTINADA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE, ONDE PROPICIARÁ AOS SERVIDORES PÚBLICOS, USUÁRIOS E VISITANTES DA AGETOP, UM LOCAL ADEQUADO À ALIMENTAÇÃO, NESTA CAPITAL, de acordo com o que consta no processo nº 038255/16, de 21/09/2016 (Sepnet 201600036001183).**

II - DA PUBLICIDADE

- 02.01-** Visando a realização desta CONCORRÊNCIA, e utilizando-se dos meios usuais de divulgação previstos em lei, a Comissão de Licitações fez com que o respectivo Aviso de Edital - chamando a atenção dos interessados - fosse publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal desta Capital e afixado no local de costume do Edifício-Sede da AGETOP. Além disso, forneceu informações e cópias do Edital a quem solicitou.

III - DA PARTICIPAÇÃO

- 03.01-** Na data, hora e local previstos no Edital, os membros da Comissão adiante assinados, reuniram-se para procederem ao recebimento dos envelopes contendo Documentação de Habilitação e, Propostas de Preços e apresentadas pelas empresas interessadas no certame, conforme Ata de Abertura presente nos Autos, a saber: **EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA., MELISSA PALOMINO CIRILO DOS SANTOS - ME, E RESTAURANTE VALE DO ARAGUAIA LTDA.-ME.**

IV - DA DOCUMENTAÇÃO

- 04.01-** Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação solicitou aos representantes das empresas vistarem os envelopes de Propostas Comerciais e em seguida procedeu a abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
- 04.02-** Ofertados os documentos aos representantes das empresas para exames e vistos.
- 04.03 -** Tendo os licitantes examinado e vistados os documentos, franqueada a oportunidade, houve manifestação.
- 04.04 -** O representante da empresa EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA., aponta haver a empresa MELISSA PALOMINO CIRILO DOS SANTOS – ME, deixado de atender o item 06.06 – Declarações complementares e não apresentou a Certidão Negativa Municipal.

04.05 - A Comissão examinando os Documentos, constatou que a empresa RESTAURANTE VALE DO ARAGUAIA LTDA.-ME, apresentou documentação sem autenticar e também não comprovou a prática da nutricionista com atestados. Quanto à EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA., foi apontado pela empresa RESTAURANTE VALE DO ARAGUAIA LTDA.-ME, que a Certidão Cível do Tribunal de Justiça não tem validade para licitar.

04.06 - A empresa MELISSA PALOMINO CIRILO DOS SANTOS – ME, entregou fora do envelope a Certidão acima referida. Ato contínuo, a Comissão declara Habilitada a empresa EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA., e inabilitadas as empresas: a - MELISSA PALOMINO CIRILO DOS SANTOS – ME, deixado de atender o item 06.06; b - RESTAURANTE VALE DO ARAGUAIA LTDA.-ME, pelo o não atendimento ao item 06.04.07.

04.07 - A Comissão abre também a partir desta data – 21/02/17, o prazo de cinco(05) dias úteis, para que as empresas inabilitadas apresentem seus recursos.

04.08 - A Comissão de Licitação tornou de conhecimento público o resultado de HABILITAÇÃO do certame, conforme quadro resumo:

QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO	
EMPRESA	DESCRIÇÃO
EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA.	HABILITADA
MELISSA PALOMINO CIRILO DOS SANTOS - ME	INABILITADA Item 06.06
RESTAURANTE VALE DO ARAGUAIA LTDA.-ME.	INABILITADA Item 06.04.07

V – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURS À HABILITAÇÃO

05.01 - Conforme a ATA DE ABERTURA, no prazo recursal, houve manifestação por parte da empresa MELISSA PALOMINO CIRILO DOS SANTOS - ME, conforme protocolo nº 08.806/17 de 02/03/2017, às 10:18 hs, contra a inabilitação.

05.02 - As demais empresas foram notificadas da interposição de recurso, conforme AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 029/16-PR-NELIC, veiculado no DOE de 08 de março de 2017.

05.03 - Aguardado o prazo legal, não se manifestaram.

VI – FATO JURÍDICO

06.01 - Registramos todavia, haver a Comissão de Licitação recebido e recusado, em 16/03/17, pedido de desistência da empresa EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA., alegando estimativa superior à demanda constatada, no Termo de Referência.

06.02 - A empresa diante da recusa por parte da CPL recorreu à Presidência da AGETOP, com o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, anexado aos autos, com aceite desse.

VII – DO JULGAMENTO DE RECURSO E RESULTADO DE HABILITAÇÃO

07.01 - A Comissão julgou o recurso interposto e decidiu dar-lhe provimento, passando a HABILITAR a empresa MELISSA PALOMINO CIRILO DOS SANTOS - ME, conforme JULGAMENTO DE RECURSO presente nos Autos, com ratificação da Presidência da AGETOP meditante os Despachos Nº 563/2017-PR.

07.02 - Dessa maneira o quadro de habilitação tem a seguinte forma:

QUADRO RESUMO DE HABILITAÇÃO APÓS JULGAMENTO DE RECURSO	
EMPRESA	DESCRIÇÃO
EMPÓRIO REPRESENTAÇÕES LTDA.	DESISTENTE
MELISSA PALOMINO CIRILO DOS SANTOS - ME	HABILITADA
RESTAURANTE VALE DO ARAGUAIA LTDA.-ME.	INABILITADA Item 06.04.07

07.03 -A Comissão de Licitação convocou a licitante habilitada para a sessão especial de abertura de seu envelope de Proposta, conforme AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO À HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – CONCORRÊNCIA Nº 029/16-PR-NELIC veiculado no DOE de 20 de Março do corrente.

VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

08.01 – Na data e horário previamente estabelecidos, sem presença de representante das empresas a Comissão de Licitação procedeu a abertura do envelope de Proposta Comercial da empresa habilitada, lidos os preços em voz alta, configurando os números do quadro:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)		CLASSIFICAÇÃO
	MENSAL	ANUAL	
MELISSA PALOMINO CIRILO DOS SANTOS-ME	1.000,00	12.000,00	1ª

08.02 – Comparando o valor proposto ao estimado pela AGETOP, a Comissão constatou que a Proposta está conforme esperado, declarando-a classificada.

IX – DA CONCLUSÃO

09.01 - Em razão dos fatos apresentados, tendo a documentação da empresa atendido às exigências do edital, bem como estando os seus preços de acordo com o esperado pela AGETOP, a Comissão de Licitação sugere ao Senhor Presidente que seja homologada a presente licitação e sua adjudicação em nome de **MELISSA PALOMINO CIRILO DOS SANTOS - ME**, no valor mensal **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, com prazo de concessão, para efeito de contrato, em **12 (doze) meses, com vigência de concessão de sessenta (60) meses**.

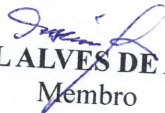
NÚCLEO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES DA AGETOP, em Goiânia, vinte e três dias do mês de Março de 2017.



TAIS HELENA MUSSE
Presidente



ADRIANO ROSA DE ASSIS
Membro



NATANAEL ALVES DE ALMEIDA
Membro